

# Diário Oficial do Estado - 25-07-2017

## **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato do Defensor Público-Geral, de 24-7-2017**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

**Considerando** que a Oficial de Defensoria Pública Laís Sampaio César, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 28-07-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 26-07-2017;

**Considerando** que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral RESOLVE confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficial de Defensoria Pública Laís Sampaio César.

### **Ato do Defensor Público-Geral, de 24-7-2017**

**Considerando** a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

**Considerando** que o Oficial de Defensoria Pública Robynson Andre de Toledo, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 28-07-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 26-07-2017;

**Considerando** que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral RESOLVE confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, o Oficial de Defensoria Pública Robynson Andre de Toledo.

### **Ato do Defensor Público-Geral de 24-7-2017**

**Designando**, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, a servidora Márcia Faccioli Gabriel como suplente da Unidade Presidente Prudente, Regional Presidente Prudente, para a função prevista no artigo 4º, parágrafos 2º e 3º, do Ato Normativo DPG 97, de 30-09-2014, cabendo o recebimento, o processamento e o acompanhamento dos pedidos de informações no âmbito da respectiva Unidade, bem como apoiar no fornecimento das informações solicitadas pela Central do Serviço de Informações ao Cidadão.

### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, 24-7-2017**

**Designando**, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, c/c artigo 30, IV da Lei Complementar 988/06, e no artigo 4º, IV da Deliberação CSDP 01/06, a Defensora Pública Subouvidora Gabriela Galetti Pimenta para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, substituir o Ouvidor-Geral na 139ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, no dia 27-07-2017, a partir das 10h.

### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, 24-7-2017**

**Designando**, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, c/c artigo 30, IV da Lei Complementar 988/06, e no artigo 4º, IV da Deliberação CSDP 01/06, a Defensora Pública Subouvidora Nayara

Rocha Rincon para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, substituir o Ouvidor-Geral na 140ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, no dia 27-07-2017, a partir das 13h.

#### **Ato do Defensor Público-Geral do Estado, 24-7-2017**

**Designando**, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, c/c artigo 30, IV da Lei Complementar 988/06, e no artigo 4º, IV da Deliberação CSDP 01/06, a Defensora Pública Subouvidora Jordana Matos Nunes Rolim para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, substituir o Ouvidor-Geral na 523ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, no dia 28-07-2017, a partir das 9h30.

#### **PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

##### **Ato da Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo**

Edita o Regimento Interno do VI Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

A Comissão Organizadora do VI Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo,

**Considerando** o disposto na Deliberação CSDP 36, de 02-03-2007, que regulamenta e organiza a Conferência Estadual da Defensoria Pública e as PréConferências Regionais, nos termos do art. 31, XIX, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

**Considerando** que o VI Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo será realizado em dois momentos complementares e distintos, quais sejam, as Pré-Conferências Regionais e a Conferência Estadual, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 988, de 9 de janeiro de 2006;

DELIBERA:

Art. 1º O VI Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo será disciplinado pelas normas contidas neste Regimento Interno.

#### CAPÍTULO I

##### DOS OBJETIVOS

Art. 2º O VI Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – DPESP tem por objetivos:

I – permitir a participação de todos/as interessados/as na construção de diretrizes para atuação institucional da DPESP; e

II – acompanhar e fiscalizar ações e projetos desenvolvidos pela DPESP, relacionados ao Plano Anual de Atuação.

#### CAPÍTULO II

##### DOS EIXOS

Art. 3º O VI Ciclo de Conferências da DPESP terá os seguintes eixos:

I – Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente;

II – Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência;

III – Direitos do Consumidor;

IV – Diversidade e Igualdade Racial;

V – Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários;

VI – Infância e Juventude;

VII – Política de Atendimento e Educação em Direitos Humanos;

VIII – Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher; e

IX – Situação Carcerária.

### CAPÍTULO III

#### DA REALIZAÇÃO

Art. 4º O VI Ciclo de Conferências da DPESP será composto pelas seguintes etapas:

I – Pré-Conferências Regionais; e II – Conferência Estadual.

§1º A etapa da Conferência Estadual será realizada nos dias 10 e 11-11-2017, na cidade de São Paulo/SP.

§2º A etapa das Pré-Conferências Regionais será realizada entre julho e outubro de 2017, conforme disposto no § 3º do art.

2º da Deliberação CSDP 36, de 02-03-2007.

§3º As Pré-Conferências Regionais poderão ser realizadas de maneira conjunta, caso haja anuência da Comissão Organizadora, conforme disposto no § 3º do art. 3º da Deliberação CSDP 36, de 02-03-2007.

§4º A não realização de alguma Pré-Conferência Regional, por motivo de força maior, não constituirá impedimento à realização da Conferência Estadual no prazo previsto.

§5º A data e o local de realização de cada Pré-Conferência Regional serão deliberados em conjunto pela respectiva Regional ou Regionais, em caso de junção das Pré-Conferências, e pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

§6º A Conferência Estadual ocorrerá na Universidade Nove de Julho – Uninove, no campus Memorial da América Latina.

Art. 5º A discussão das propostas nas Pré-Conferências Regionais e na Conferência Estadual será feita em duas etapas distintas e complementares:

I – Grupos de Trabalho; e

II – Plenária.

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho destinam-se a discutir e selecionar as propostas a serem encaminhadas para aprovação na plenária.

### CAPÍTULO IV

#### DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Toda a pessoa poderá participar das Pré-Conferências Regionais.

§1º A participação é condicionada à inscrição, a ser realizada no início do evento.

§2º Na inscrição, a pessoa indicará o eixo do qual quer fazer parte.

Art. 7º Serão participantes da Conferência Estadual da DPESP:

I – delegados/as;

II – observadores/as,

III – servidores/as e membros da Defensoria Pública de São Paulo; e IV – convidados/as.

§ 1º São considerados/as delegados/as os/as representantes eleitos/as nas Pré-Conferências Regionais do VI Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme disposto nos arts. 27 e 28 da Deliberação CSDP 36, 02-03-2007.

§ 2º São considerados/as observadores/as todos/as os/as participantes não eleitos/as nas Pré-

Conferências Regionais da Defensoria ou que queiram acompanhar os trabalhos da Conferência Estadual, observado o número de vagas disponibilizados pela Comissão Organizadora.

§ 3º São considerados/as convidados/as os/as participantes que tenham sido convidados/as pela Comissão Organizadora para participar da discussão de algum eixo.

§ 4º Apenas os/as delegados/as têm direito a voto nos Grupos de Trabalho e na Plenária da Conferência Estadual.

§ 5º Os/as observadores/as, os/as servidores/as e membros da Defensoria Pública de São Paulo e os/as convidados/as têm direito a voz nos Grupos de Trabalho e Plenária da Conferência Estadual.

## CAPÍTULO V

### DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS

#### Seção I

##### Dos Grupos de Trabalho

Art. 8º Os Grupos de Trabalho serão compostos por todos os participantes que optarem, no momento do cadastramento, pela participação em um dos grupos formados de acordo com os eixos indicados no art. 3º.

Parágrafo único. Cada Grupo de Trabalho deverá ser composto por, no mínimo, três participantes.

Art. 9º Caso não seja alcançado o número mínimo de participantes em um determinado Grupo de Trabalho, este deverá se juntar a outro, preferencialmente, da seguinte forma:

I – Infância e Juventude com Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência;

II – Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher com Diversidade e Igualdade Racial;

III – Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente com Situação Carcerária;

IV – Direitos do Consumidor com Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho relacionado ao eixo de Política de Atendimento e Educação em Direitos Humanos poderá se unir a qualquer um dos eixos anteriores.

Art. 10 As deliberações e votações do Grupo de Trabalho serão tomadas, por maioria simples, dentre os/as presentes.

#### Seção II

##### Das Propostas nas Pré-Conferências Regionais

Art. 11 Cada Grupo de Trabalho poderá formular até três propostas para serem encaminhadas para deliberação da Plenária.

§ 1º Na hipótese de haver a junção de Grupos de Trabalho, conforme previsto no caput, fica assegurada a escolha de três propostas, por cada eixo componente do Grupo, pelo critério de maioria simples, dentre todos os participantes do Grupo de Trabalho.

§ 2º Na hipótese de ocorrer a realização conjunta de duas Pré-Conferências, o número de propostas a serem encaminhadas para a deliberação da Plenária será dobrado, desde que verificada a presença de participantes de Pré-Conferências distintas nos respectivos Grupos de Trabalho.

#### Seção III

##### Do registro das demandas locais

Art. 12 As sugestões ou as demandas que contenham caráter local e que não sejam

encaminhadas pelo Grupo de Trabalho como propostas para a Plenária serão recepcionadas como diagnóstico regional.

§1º Os diagnósticos regionais integrarão o relatório final da Pré-Conferência e serão entregues em até 30 dias para a Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

§2º A Primeira Subdefensoria Pública-Geral sistematizará estes diagnósticos, fará a análise devida e, eventualmente, dará encaminhamento para as demandas, após a realização da Pré-Conferência.

#### Seção IV

##### Das Moções

Art. 13 Os Grupos de Trabalho podem propor moções, que devem ser elaboradas em formulário próprio, fornecidos pela Comissão Organizadora Regional, nos termos do art. 24 da Deliberação CSDP 36, de 02-03-2007.

§ 1º Entende-se por moção, para os fins desta Conferência, qualquer manifestação que envolva a estrutura, o funcionamento e a organização do Ciclo de Conferências da Defensoria Pública do Estado.

§ 2º Também podem ser apresentadas moções que contenham assinaturas de, no mínimo, 5% dos participantes da Pré-Conferência Regional ou de 5% dos delegados na Conferência Estadual.

§ 3º As moções deverão ser entregues após o fim dos trabalhos dos Grupos e antes de iniciada a Plenária, na sala de apoio da organização.

§4º A aprovação das moções será feita pela Plenária, em votação realizada por maioria simples.

§5º A votação das moções ocorrerá após a votação das propostas e eleição dos/as delegados/as, no caso das Pré-Conferências Regionais, por meio de levantamento de crachá.

#### Seção V

##### Da plenária das Pré-Conferências Regionais

Art. 14 Os Grupos de Trabalho desenvolverão suas atividades nas primeiras horas das Pré-Conferências Regionais, devendo a plenária ocorrer ao final da discussão.

Art. 15 Os trabalhos da Plenária serão divididos em seis etapas:

I – apresentação e eventual oposição às propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho;

II – votação das propostas;

III – apresentação do resultado da votação;

IV – eleição dos/as delegados/as;

V- leitura e votação das moções; e

VI – encaminhamentos finais.

Art. 16 Após a abertura da Plenária, os/as relatores/as eleitos/as nos Grupos de Trabalho procederão à leitura das propostas aprovadas em cada eixo temático.

§1º. Os/as interessados/as poderão apresentar argumentação de rejeição às propostas após finalizada a leitura das propostas por todos/as os/as relatores/as.

§2º As manifestações pela rejeição poderão ser defendidas, mediante sustentação oral, pelo prazo de três minutos. O mesmo tempo deve ser concedido para que o/a relator/a do eixo apresente a réplica.

§3º A argumentação pela rejeição deve apontar inconstitucionalidades ou afrontas às normas que regem a Defensoria Pública do Estado.

§4º Poderão ser apresentadas manifestações de rejeição das propostas, em todos os eixos temáticos.

§5º Em caso de apresentação de manifestação pela rejeição de determinada proposta, haverá votação por levantamento de crachás para decidir se ela irá ou não para a votação.

§6º Caso todas as propostas sejam impugnadas, a que tiver menor votação contrária será encaminhada à Plenária, ficando assim resguardado o direito de que ao menos uma proposta seja levada a votação pela plenária.

Art. 17 A Mesa da Plenária poderá solicitar aos/às participantes proponentes esclarecimentos sobre propostas cujo conteúdo seja obscuro ou duvidoso, conforme previsto no art.16 da Deliberação CSDP 36, 02-03-2007.

Art. 18 Para a votação na Plenária, cada participante receberá nove adesivos, a fim de que escolha uma única proposta de cada eixo, recebendo um adesivo extra para votar em mais uma proposta do eixo do qual tenha participado durante o Grupo de Trabalho.

§1º O número de propostas encaminhadas à Plenária poderá ser inferior a vinte e sete, caso algum Grupo de Trabalho não aprove três propostas ou caso não haja a formação de algum Grupo de Trabalho em determinado eixo, descrito no art. 3º.

§2º Serão encaminhadas para a Etapa Estadual a proposta mais votada de cada Eixo e, além destas, a mais votada no geral, perfazendo o total de, no máximo, dez propostas por cada etapa de Pré-Conferência Regional.

§3º Todas as propostas serão impressas e afixadas em local de fácil visualização e acesso, organizadas por eixo temático.

§4º Os/as participantes/as procederão à votação colando a etiqueta de voto do eixo correspondente na proposta de sua preferência.

§5º Somente serão considerados válidos os votos em que a etiqueta de votação esteja colada no eixo correspondente.

§6º Ocorrendo empate que impeça a seleção das propostas para o resultado final da Préconferência, estas serão submetidas a nova votação, por levantamento de crachá, buscando alcançar o desempate e respeitar o limite de dez propostas que devem constar no documento final da respectiva Pré-Conferência.

#### Subseção I

Da eleição dos/as delegados/as

Art. 19 A pessoa que estiver devidamente inscrita na Pré-Conferência Regional poderá se candidatar a delegado/a, para representar a Pré-Conferência Regional da qual tenha participado na Etapa Estadual, desde que se identifique como representante da sociedade civil ou do Poder Público, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 28, parágrafo único, da Deliberação CSDP 36, de 02-03-2007.

§ 1º Os membros dos Poderes Executivos, Legislativos, Judiciário e Ministério Público devem, obrigatoriamente, ser considerados como representantes do Poder Público, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 28, da Deliberação CSDP 36, de 02-03-2007.

§2º A candidatura será oficializada por meio de inscrição a ser feita junto à Comissão Organizadora e será submetida à votação na Plenária da Pré-Conferência Regional.

§3º Cada participante terá um minuto para se apresentar na Plenária.

§4º Os candidatos mais votados serão eleitos como delegados titulares e suplentes de acordo com o quantitativo presente no Anexo I da Deliberação CSDP 36, 02-03-2007.

## CAPÍTULO VI

### DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

#### Seção I

Dos Grupos de Trabalho da Conferência Estadual e das moções

Art. 20 Na Conferência Estadual, os Grupos de Trabalho serão compostos por delegados/as eleitos, observadores/as, convidados/as, servidores/as e membros da Defensoria Pública do Estado presentes que optarem, no momento do cadastramento, pela participação em um dos nove grupos que se formarão de acordo com os eixos indicados no art. 3º.

Parágrafo único. Cada Grupo de Trabalho deverá ser composto por, ao menos, seis delegados/as, não havendo número mínimo de observadores/as, convidados/as, servidores/as e membros da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Art. 21 Caso não seja alcançado o número mínimo de delegados/as em um determinado Grupo de Trabalho, este deverá se juntar a outro, preferencialmente, da seguinte forma:

- I – Infância e Juventude com Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência;
- II – Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher com Diversidade e Igualdade Racial;
- III – Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente com Situação Carcerária;
- IV – Direitos do Consumidor com Habitação, Urbanismo e Conflitos Agrários.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho relacionado ao eixo de Política de Atendimento e Educação em Direitos Humanos poderá se unir a qualquer um dos eixos anteriores.

Art. 22 Os Grupos de Trabalho desenvolverão suas atividades no dia 11-11-2017, das 8h às 13h, enquanto a Plenária acontecerá na mesma data, das 14h às 18h.

Art. 23 Em cada Grupo de Trabalho, os/as delegados/as, observadores/as, convidados/as e servidores/as da DPESP discutirão as propostas aprovadas nas PréConferências Regionais.

§1º Compete aos/às delegados/as escolher:

- I – cinco propostas, dentre aquelas elencadas no caput, que serão encaminhadas à Plenária da Conferência Estadual para apreciação, escolha e deliberação de todos os/as delegados/as.
- II – relator/a para apresentar na Plenária as cinco propostas escolhidas pelo Grupo de Trabalho.

§2º As deliberações e votações do Grupo de Trabalho serão tomadas, por maioria simples, dentre os/as delegados/as presentes.

§3º Na hipótese de haver a junção de Grupos de Trabalho, conforme previsto no art. 21 fica assegurada a escolha de cinco propostas, por cada eixo componente do Grupo, pelo critério de maioria simples, dentre todos os/as delegados/as votantes no Grupo.

Art. 24 Os Grupos de Trabalho deverão se ater às propostas encaminhadas pelas PréConferências Regionais, contidas no Caderno de Propostas, sendo vedada a elaboração de novas propostas, alteração do conteúdo material ou a junção de várias propostas em formato de itens de uma única proposta.

§ 1º O Caderno de Propostas, elaborado pela Subcomissão de Relatoria, conforme o disposto no art. 20 da Deliberação CSDP 36, de 02-03-2007, conterá todas as propostas aprovadas nas Pré-Conferências Regionais, organizadas por temática afetas a cada Grupo de Trabalho.

§ 2º Os Grupos de Trabalhos não podem alterar o conteúdo das propostas aprovadas nas Pré-

Conferências. Podem, apenas, adequar os textos de modo a sanar dúvida, omissão ou contradição.

Art. 25 Cada Grupo de Trabalho será coordenado por dois/duas defensores/as públicos/as, preferencialmente pelo Coordenador/a e Coordenador/a Auxiliar do Núcleo Especializado correspondente ao eixo temático do grupo, escolhidos/as previamente pela Comissão Organizadora, cuja função será moderar e garantir a organização dos trabalhos e o cumprimento das diretrizes definidas pela Deliberação CSDP 36, 02-03-2007 e por este Regimento Interno. Parágrafo único. Na hipótese de haver a junção de Grupos de Trabalho, conforme previsto no art. 21, a escolha dos/as moderadores/as recairá, preferencialmente, sobre os/as Coordenadores/as dos Núcleos Especializados correspondentes aos eixos temáticos do grupo.

Art. 26 A sistematização de cada Grupo de Trabalho será exercida por um/uma ou dois/duas servidores/as da Defensoria Pública, preferencialmente integrantes do Núcleo Especializado do respectivo eixo temático.

Art. 27 As propostas apresentadas nos Grupos de Trabalho poderão ser defendidas, mediante sustentação oral, pelo prazo de três minutos, desde que seja concedido o mesmo tempo para defesa de opinião divergente.

Art. 28 Os/as moderadores/as dos Grupos de Trabalho poderão solicitar aos/às delegados/as e participantes proponentes esclarecimentos de propostas cujo conteúdo seja obscuro ou duvidoso, bem como deverão problematizar o conteúdo abordado.

Art. 29 A dinâmica das atividades nos Grupos de Trabalho deve ser determinada por todos/as os/as participantes, desde que respeitado o tempo total disponível para a atividade.

Art. 30 Ao final dos trabalhos dos Grupos, os/as sistematizadores/as deverão entregar as propostas finais aprovadas pelos/as participantes aos membros da Subcomissão de Relatoria. Parágrafo único. Os/as moderadores/as e sistematizadores/as deverão preencher os formulários próprios fornecidos pela Comissão Organizadora com a redação das propostas finais aprovadas pelos/as participantes de cada Grupo de Trabalho.

Art. 31 Caberá à Subcomissão de Relatoria a função de compilar os relatórios dos Grupos de Trabalho, bem como preparar o material que será utilizado na Plenária.

Art. 32 Todas as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho serão exibidas na Plenária da Conferência Estadual, para que todos/as os/as delegados/as, observadores/as, servidores/as e membros da Defensoria Pública possam acompanhar a votação e deliberações finais do evento.

Art. 33 Aplicam-se às moções da Conferência Estadual o disposto no art. 13 deste Regimento, podendo também ser propostas moções por 5% dos delegados presentes na Conferência.

## Seção II

### Da Plenária da Conferência Estadual

Art. 34 A Plenária da Conferência Estadual será constituída por todos/as os/as delegados/as, observadores/as, convidados/as, servidores/as e membros da Defensoria Pública presentes, e será presidida pelo/a Defensor/a Público/a-Geral do Estado, auxiliado pelos/as Subdefensores/as Públicos/as-Gerais, pelo/a Diretor/a da Escola da Defensoria e pelo/a Ouvidor/a-Geral da Defensoria Pública.

Parágrafo único. O/a Ouvidor/a-Geral exercerá a vice-presidência dos trabalhos, auxiliado por representantes da sociedade civil, nos termos do art. 12 da Deliberação CSDP 36, de

02-03-2007.

Art. 35 Os trabalhos da Plenária serão divididos em cinco etapas:

I – apresentação e oposição às propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho;

II – votação das propostas;

III – apresentação do resultado da votação;

IV – leitura e votação das moções; e V – encaminhamentos finais.

Art. 36 Após a abertura da Plenária, os/as relatores/as eleitos/as nos Grupos de Trabalho procederão à leitura das 5 propostas aprovadas em cada eixo temático.

§1º. Os/as interessados/as poderão apresentar argumentação de rejeição às propostas após finalizada a leitura das propostas por todos/as os/as relatores/as. §2º As manifestações pela rejeição poderão ser defendidas, mediante sustentação oral, pelo prazo de três minutos. O mesmo tempo deve ser concedido para que o/a relator/a do eixo apresente a réplica.

§3º A argumentação pela rejeição deve apontar inconstitucionalidades ou afrontas às normas que regem a Defensoria Pública do Estado.

§4º Poderão ser apresentadas manifestações de rejeição das propostas, em todos os eixos temáticos.

§5º Em caso de apresentação de manifestação pela rejeição de determinada proposta, haverá votação por levantamento de crachás para decidir se ela irá ou não para a votação.

Art. 37 A Mesa da Plenária poderá solicitar aos/às delegados/as e participantes proponentes esclarecimentos sobre propostas cujo conteúdo seja obscuro ou duvidoso, conforme previsto no art. 16 da Deliberação CSDP 36, de 02-03-2007.

Art. 38 Cada delegado/a poderá votar em dez propostas dentre as quarenta e cinco apresentadas por todos os Grupos de Trabalho, sendo 1 em cada eixo temático e um voto extra, no eixo de sua participação.

Parágrafo único. O número de propostas encaminhadas à Plenária poderá ser inferior a quarenta e cinco, caso algum eixo temático não aprove cinco propostas.

Art. 39 A votação será realizada através de colagem de etiquetas adesivas entregue aos delegados/as nos Grupos de Trabalho.

§1º Os/as delegados/as receberão, concluídas as atividades dos Grupos de Trabalho, dez etiquetas para votação, sendo nove correspondentes a cada um dos eixos temáticos e uma etiqueta adicional, referente ao eixo de sua participação.

§2º Os/as delegados/as receberão a lista com o enunciado de todas as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho para proceder à votação.

§3º Todas as propostas serão também impressas e afixadas em local de fácil visualização e acesso, organizadas por eixo temático.

§4º Os/as delegados/as procederão à votação colando a etiqueta de voto do eixo correspondente na proposta de sua preferência.

§5º Somente serão considerados válidos os votos em que a etiqueta de votação esteja colada no eixo correspondente.

Art. 40 O resultado final da Conferência Estadual será composto pelas trinta propostas mais bem classificadas, da seguinte forma:

I – duas propostas mais votadas em cada eixo temático, perfazendo um total de dezoito; e

II – doze propostas mais votadas na Plenária, independentemente do eixo temático.

Parágrafo único. Ocorrendo empate que impeça a seleção das propostas para o resultado final da conferência, estas serão submetidas a nova votação, por levantamento de crachá, buscando alcançar o desempate e respeitar o limite de trinta propostas constantes no documento final da Conferência Estadual.

## CAPÍTULO VII

### DO MONITORAMENTO

Art. 41 Elaborado e aprovado o Plano Anual de Atuação, deverá haver o monitoramento contínuo das ações voltadas à implementação das propostas que o integram, conforme previsto no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual 988, de 2006.

Parágrafo único. Para fins de realização do disposto no caput, deverão ser convocadas reuniões semestrais com os/as delegados/as eleitos/as, bem como elaborados informativos periódicos a serem publicados no site da defensoria, sem prejuízo de outros meios de publicidade e de outras medidas que permitam o acompanhamento das ações e projetos desenvolvidos pela Defensoria Pública.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Ciclo de Conferências.

## **SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

### **Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 21-7-2017**

Abre prazo para inscrição em 08 vagas de Defensores Públicos interessados em auxiliar o Polo de Atendimento Especializado Central - Regional Central da Capital, nas demandas cíveis e da fazenda pública

**Considerando** o Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 5, de 06-05-2015, que regulamenta a atuação dos Defensores Públicos na atividade de atendimento inicial especializado ao público;

**Considerando** a necessidade de reforço temporário ao Polo Especializado Central, Regional Central da Capital, no tocante à agilização do atendimento às demandas cíveis e da fazenda pública, visando aproximar a agenda de atendimento ao usuário da Instituição;

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 1º, incisos I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para atuação de Defensores Públicos interessados em auxiliar no atendimento do Polo Especializado Central - Regional Central da Capital, nas demandas cíveis e da fazenda pública, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

§1º. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para atuação no período das 08 às 12 horas, de segunda e quartas-feiras, dando-se preferência ao Defensor Público com atribuição nas áreas cível e/ou fazenda pública;

§2º. Serão, ainda, disponibilizadas mais 04 (quatro) vagas para atuação no período das 13 às 17 horas, às terças e quintas-feiras, dando-se preferência ao Defensor Público de Polo de Atendimento Especializado e em segundo momento, àqueles com atribuição nas áreas cível e/ou

fazenda pública;

§3º. Caso o número de Defensores Públicos inscritos, com atribuição fixada nas áreas acima listadas, seja insuficiente para prestar a atividade, serão admitidos interessados com atribuição diversa daquelas.

§ 4º. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

§5º. A designação dos Defensores Públicos terá duração de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em data de 07 de agosto do corrente ano.

§6º. Caso o número de inscritos seja superior à quantidade de vagas, haverá sorteio entre os interessados no dia 01-08-2017, às 14h, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 - 7º andar, conforme Deliberação CSDP 283/2013.

§7º. Os inscritos que não forem contemplados para a atividade constarão em lista de espera, podendo vir a ser designados na hipótese de serem necessárias novas vagas para o exercício da atividade. A ordem da escala na lista de espera será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §5º, deste artigo, obedecida a preferência prevista neste Ato.

§8º. Para garantir a continuidade do serviço público, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de vagas necessárias à prestação da atividade, independentemente da abertura de novo ato, valendo-se da lista de espera.

Artigo 2º. As inscrições deverão ser feitas até às 18 horas, do dia 31-07-2017, mediante requerimento encaminhado por meio eletrônico, através do seguinte endereço Secretaria2e-3Subs@defensoria.sp.def.br.

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do Defensor Público, seu local de atuação, o número do telefone celular e a indicação do período que pretende atuar.

§2º. A inscrição somente será considerada válida a partir do envio de aviso de recebimento encaminhado pela Secretaria da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais ao interessado.

Artigo 3º. O Defensor Público que for designado para atuar nos atendimentos do Polo de Atendimento Especializado Central, Regional Central da Capital, não poderá requerer a sua exclusão da atividade e terá cessada sua designação após o decurso do período de sessenta dias indicado no § 5º do artigo 1º, independentemente de pedido, salvo se houver necessidade de prorrogação.

Artigo 4º. Os Defensores Públicos designados para a atividade farão jus à gratificação de que trata o artigo 7º, inciso XVI, c/c parágrafo único, do artigo 8º, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, a cada 30 (trinta) dias de atuação, dentro do período.

Artigo 5º. Os Defensores Públicos inscritos para a atividade descrita no presente ato passarão a atuar em auxílio ao Polo de Atendimento Especializado Central, Regional Central da Capital, nas demandas cíveis e de fazenda pública, a partir do dia 07-08-2017.

Artigo 6º. A atividade será prestada diretamente pelos Defensores Públicos junto ao Polo de Atendimento Especializado Central - Regional Central da Capital, situado na Avenida Liberdade 32, Centro, no horário designado, conforme organização da Coordenação do Polo de Atendimento Especializado Central - Regional Central da Capital, não havendo possibilidade de

escolha da data de realização da atividade.

§1º. Cada Defensor Público será escalado para 02 (dois) dias de atendimento a cada 30 (trinta) dias, dentro do período indicado.

§2º. Na hipótese de afastamento do Defensor Público designado, o número de dias de atendimento será mantido, compensando-se dentro do período de designação.

§3º. A permuta de dias entre Defensores Públicos é de sua exclusiva responsabilidade, com comunicação ao Coordenador do Polo de Atendimento Especializado Central - Regional Central da Capital.

§4º. Em caso de ausência excepcional e justificada do Defensor Público inscrito na atividade, este deverá comunicar à Coordenação do Polo de Atendimento Especializado Central - Regional Central da Capital, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado para nova data, priorizando-se a eficiência e continuidade do serviço público.

Artigo 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## **CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

### **Despacho da Corregedoria-Geral, de 21-7-2017**

Expediente CGDP 002/2017

Assunto: Atividades docentes ou discentes de Defensores Públicos

Interessado: THOMAZ FITERMAN TEDESCO

“Diante do exposto, o Defensor Público THOMAZ FITERMAN TEDESCO fica autorizado a ausentar-se de suas atividades às segundas-feiras, entre 07 de agosto e 16-12-2017, sempre das 09 às 12 horas, a fim de participar das aulas relativas ao mestrado em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, o que não o isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade do serviço.”

## **COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 24-7-2017**

**Descredenciando** com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

#### **UNIDADE DIADEMA**

Angela Maria do Nascimento, RG. 278028895, a partir de 22-07-2017

#### **UNIDADE SANTO AMARO**

Taynara Amaral do Nascimento, RG. 492028588, a partir de 22-07-2017

#### **UNIDADE VARAS SINGULARES**

Emerson Meira Junior, RG. 460780876, a partir de 22-07-2017

#### **UNIDADE CAMPINAS**

Milena de Avila Alamino, RG. 48893851X, a partir de 22-07-2017

#### **UNIDADE JUNDIAÍ**

Jailson Soares da Silva, RG. 564615900, a partir de 01-08-2017

## **DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO**

Simone Augusto dos Santos Lima, RG. 589910309, a partir de 22-07-2017

#### **UNIDADE RIO CLARO**

Vanessa Altarugio, RG. 436847590, a partir de 22-07-2017

#### **POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SANTANA**

Roberto Francisco da Silva, RG. 330501938, a partir de 25-07-2017

#### **Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 24-7-2017**

**Credenciando** com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

#### **UNIDADE ITAQUERA**

Elza Yoshino Barros de Souza, RG. 359060535, a partir de 21-07-2017

#### **UNIDADE SANTANA**

Elisangela Ribeiro da Costa, RG. 223865394, a partir de 24-07-2017

#### **POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO FAMÍLIA**

Bruna Eunice Garbin dos Santos, RG. 390585026, a partir de 26-04-2017

#### **UNIDADE JURI**

Wesley Santos Oliveira, RG. 365568818, a partir de 21-07-2017

Vantuil Rissardo de Lima, RG. 320184535, a partir de 21-07-2017

#### **UNIDADE VARAS SINGULARES**

Andre Rodrigues de Oliveira, RG. 48553390X, a partir de 21-07-2017

#### **UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL**

Kallieyson Lopes da Silva, RG. 376837238, a partir de 21-07-2017

#### **UNIDADE JUNDIAÍ**

Gustavo Henrique Candido, RG. 52622468X, a partir de 26-07-2017

Caio Henrique Mariano da Silva, RG. 417170579, a partir de 24-07-2017

#### **UNIDADE REGISTRO**

Leticia Kimura Dendevitz, RG. 459010736, a partir de 24-07-2017

#### **UNIDADE JECRIM/DIPO**

Catherine Sviatopolk Mirsky Coppini, RG. 536580200, a partir de 21-07-2017

#### **UNIDADE MAUA**

Bruna da Silva de Araujo, RG. 436496720, a partir de 21-07-2017

#### **UNIDADE PRAIA GRANDE**

Geyza Silva dos Santos, RG. 489739519, a partir de 07-07-2017

#### **POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE SANTO AMARO**

Karla Cristina Almeida da Boa Morte, RG. 321459027, a partir de 24-07-2017

Rachel Jaqueline Procopio Viana, RG. 328121459, a partir de 24-07-2017

#### **Portaria da Coordenadora Auxiliar, de 24-7-2017**

**Concedendo**, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, aos servidores abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Daniel Guimaraes Zveibil, RG. 25318423X, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 24-07-2012 a 22-07-2017

Wagner Giron de La Torre, RG. 161684105, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 23-07-2012 a 21-07-2017

**Concedendo**, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, aos servidores abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:

Daniel Guimaraes Zveibil, RG. 25318423X, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 24-07-2012 a 22-07-2017

Wagner Giron de La Torre, RG. 161684105, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 23-07-2012 a 21-07-2017

#### **Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 2-5-2017**

**Credenciando** com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

#### **POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO FAMÍLIA**

Bruna Eunice Garbin dos Santos, RG. 390585026, a partir de 26-04-2017

(Republicado por ter saído com incorreções)

#### **Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 4-7-2017**

**Credenciando** com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

#### **UNIDADE PRAIA GRANDE**

Geyza Silva dos Santos, RG. 489739519, a partir de 07-07-2017

(Republicado por ter saído com incorreções)

#### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **Ato do Diretor Técnico, de 24-7-2017**

**Convocando** a candidata aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL ABCD - Unidade Santo André no dia 27-07-2017 a partir das 10H00, procurar Flavia - Rua Senador Fláquer, 922, Bairro Casa Branca, Santo André - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Alessandra Gouvea Sorato, - RG:47.688.833-5.

A candidata acima relacionada e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os

documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
Cópia reprográfica de CPF;  
Cópia reprográfica do título de eleitor;  
1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico de 24-7-2017**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE RIO CLARO no dia 26-07-2017 às 15h, procurar RAQUEL VIEIRA SIMIÃO – Avenida 17, 1810 – Bairro Consolação - Rio Claro - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Cleilton Batista de Sousa, RG: 53.549.340-x;

Camila Fernanda Pereira, RG: 53.548.938-9.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 24-7-2017**

**Convocando** as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO

PAULO - UNIDADE CAMPINAS, no dia 08/08/17 às 9h15, procurar Marina Kaewakami – Rua Jorge Figueiredo Corrêa, 1219, Chácara Primavera, Campinas, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Ana Flávia Risk e Prósperi, RG:47.929.370-3;

Débora Garavello da Costa, RG:45.522.451-1.

As candidatas acima relacionadas e convocadas pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 24-7-2017**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO no dia 28-07-2017 às 10h, procurar Alex Moura – Rua Boa Vista, 150 - Centro - São Paulo/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Dheferson Candido Terra, RG:21.562.90-3

Edneia Gomes Godoi, RG:33.751.990-0

Marcella Cristino Guayeurú De Carvalho, RG:49.213.243-4

Victória Marinaro, RG:43.871.838-0

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));  
Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;  
Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô Sé estará facilitando este serviço);  
Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
Cópia reprográfica de CPF;  
Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;  
1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 24-7-2017**

**Convocando** as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE PRAIA GRANDE no dia 31-07-2017 às 08H00, procurar Monica Costa Silva Andrade Machado ou Renata Muniz de Aguiar – Avenida Ubirajara Keutenedjian, 51 – Vila Mirim - Próx. Prefeitura de Praia Grande, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Ana Rosa Mazieiro Tavares de Souza, RG:29.476.246-2;

Eliane Maria Santos Costa, RG:50.281.358-1.

As candidatas acima relacionadas e convocadas pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a

quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico de 24-7-2017**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL NORTE-OESTE - UNIDADE SANTANA no dia 31-07-2017 a partir das 11H00, procurar Luciani Malyi Hosokawa – Rua Maria Candida, 1350 - Vila Guilherme - São Paulo - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Audrey Cunha e Silva, RG:50.301.693-7;

Lorraine Lima de Souza, RG:47732101X

Luciana Rodrigues de Moraes, RG:32163813X

Aline Barbosa Caldeira, RG:41.348.633-3;

Sabrina Alves de Paiva, RG:45811358X

Roberto Camargo de Campos Fleury Júnior, RG:52.338.579-1;

Michelle Batista Ribeiro Umbelino, RG:27.723.567-4;

Ademir Dias de Carvalho, RG:19.344.268-1.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô Sé estará facilitando este serviço);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 24-7-2017**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE JAÚ no dia 07-08-2017 às 10h, procurar Kelly Cristina Alves da Silva – Rua Bento Manoel, 282 - Centro - Jaú/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.  
Beatriz Vendramini Callegari RG 41.443.981-8;  
Matheus Morato, RG 48.750.898-1.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:  
Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;  
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));  
Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));  
Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));  
Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;  
Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
Cópia reprográfica de CPF;  
Cópia reprográfica do título de eleitor;  
1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 27-6-2017**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL CENTRAL dia 28-07-2017 às 15h, procurar Marcos Rossi de Cerqueira Leite e Roberta Plaza– Avenida Liberdade, 32 - 5º Andar - sala 07 - Liberdade - São Paulo - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Aline Pires da Silva, RG 45.807.018-x;  
Perolla Santos Rodrigues Gualter, RG 37.602.572-4;  
Gabriela Regina Silva Aguiar, RG 36.579.100-3;  
Fabiana Cristina Porta, RG 40.961.008-2;  
Fabiana Andressa Marques de Oliveira, RG 48.024.260-4.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples:  
Declaração de matrícula constando o vínculo do próximo ano; fornecida da Instituição de ensino;  
Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor.

#### **Ato do Diretor Técnico, de 24-7-2017**

**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL NORTE-OESTE - UNIDADE LAPA nos dias indicados às 12H30, procurar Priscila Melo Santos – Rua George Smith, 171 - Bairro Lapa - São Paulo - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Patricia Silva Neves, RG: 27.419.873-3, no dia 27/07/17;

Lucilene Maralino de Souza, RG: 42.535.127-0, no dia 31/07/17;

Jessica Gualberto Sanata Rosa, RG: 40.796.903-2, no dia 25/07/17.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô Sé estará facilitando este serviço);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico de 24-7-2017**

**Convocando** o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - NUCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTANCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES DISTRITO FEDERAL no dia 01-08-2017 das 9H00 às 16H00 no seguinte endereço: SHC/SW, EQSW 304/504, LOTE02 - Sudoeste Ed Atrium, CEP: 70673-450, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Felipe José Campos Caldas, RG: 273370320041.

A candidata acima relacionada e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

Atestado de Antecedentes Criminais ([www2.ssp.sp.gov.br/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4.

#### **Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 21-7-2017**

Torna público o resultado da Consulta Pública para o cargo de Oficial de Defensoria, para ASSESSORIA DA QUALIDADE.

CARGO: OFICIAL DE DEFENSORIA

ORDEM	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	REMOVIDO
85º	CLAUDETE APARECIDA MARQUES DE CARVALHO	189404887	UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA	****
133º	KELLY NEPOMUCENO LEITE RODRIGUES	432369533	NÚCLEO ESPECIALIZADO DE 2ª ESTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES	ASSESSORIA DA QUALIDADE
189º	EDUARDO SHINEI UEHARA	166551296	POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL	****
231º	SIRLENE SATIE TOKKO	347991105	UNIDADE ITAQUAQUECETUBA	****
248º	TALITA MARQUES AIMOLA	422022913	UNIDADE FRANCA	****
379º	JULIO ALBERTO SOARES CATÃO	205650260	UNIDADE INFANCIA E JUVENTUDE	****
400º	SIMONE APARECIDA SPADARE	21716173X	2ª SUBDEFENSORIA	****
402º	LUANA LUZIA NERIS SANTOS	291001543	3ª SUBDEFENSORIA	****
498º	RAQUEL DE OLIVEIRA MARTINS	439960009	UNIDADE SANTANA	****